



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 29/2025

Dispensa de Licitação nº 26/2025

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

IT E M	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFRIGERADOR VERTICAL, FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, TENSÃO 110V (127V), FREEZER SEPARADO (SUPERIOR OU INFERIOR), COM CONTRLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15747 E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UNIDA DE	01		
2	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, TENSÃO 110/127V, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	UNIDA DE	01		
3	FOGÃO A GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICAS, COM 05 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE, TIMER E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDA DE	01		
4	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000W, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.	UNIDA DE	01		
5	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM	UNIDA	01		



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ 01.208.243/0001-82

	ACRÍLICO OU VIDRO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W, COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	DE			
6	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE 02 FATIAS DE PÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, TENSÃO 110V, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO E COM TRAVA DE FECHAMENTO	UNIDA DE	02		
7	BEBEDOURO DE ÁGUA, COM OPÇÃO DE USO DE GALÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E REFRIGERADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA COLETA DE RESPINGOS, ESTRUTURA RESISTENTE EM MATERIAL PLÁSTICO DE AUTO IMPACTO E SISTEMA DE FILTRAGEM DE PELO MENOS 03 ETAPAS	UNIDA DE	02		
8	JOGO DE PANEAS, MATERIAL ANTIADERENTE/INOX, DIMENSÕES DE CADA ITEM E QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS: 1 CAÇAROLA 20 CM 2,8 LITROS; 1 FERVEDOR 12 CM 1,1 LITRO; 1 FRIGIDEIRA 16 CM 0,4 L; 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0,8 L; 1 PANELA 18 CM 2,0 L. COM TAMPAS DE VIDRO E COM SAÍDA DE VAPOR.	JOGO	01		
9	FAQUEIRO MATERIAL: AÇO INOX CONTEUDO DO FAQUEIRO: FACAS: 12 UN GARFOS: 12 UN COLHERES: 12 UN FACAS DE SOBREMESA: 12 UN GARFOS DE SOBREMESA: 12 UN COLHERES DE SOBREMESA: 12 UN Características Adicionais: Espessura 3 Mm - Certificação: NSF	JOGO	01		



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, que serviu de base para elaboração do Termo de Referência.

Garantia da contratação

3.2 A CONTRATANTE deverá oferecer garantia dos produtos fornecidos de no mínimo 12 (doze) meses.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os Produtos deverão ser entregues de uma única vez.

4.2. Os Produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, sob a guarda e responsabilidade da CONTRATADA;

4.3 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos.

4.4 A CONTRATADA deverá informar a data e horário que realizará a entrega com 01(um) dia de antecedência.

4.5 Em caso de necessidade de substituir algum item entregue em desconformidade, a CONTRATANTE recusará o recebimento do produto, correndo prazo de 03 (três) dias úteis a partir da recusa, para a CONTRATADA providenciar os ajustes.

4.6 – Os produtos fornecidos deverão ser certificados pelo INMETRO, garantindo assim sua qualidade e segurança.

4.7 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12(doze) meses aos produtos que fornecer a esta Câmara Municipal.

4.7 A CONTRATADA,deverá substituir os produtos entregues que forem verificadas a sua ineficiência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.9 A CONTRATADA deverá possuir os seguintes Registros/licenças:

- 4.9.1 – Na Prefeitura Municipal de sua cidade sede;
- 4.9.2 – Na Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- 4.9.3 – Alvará de Funcionamento Válido;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 A Avaliação dos produtos entregues e sua compatibilidade a este Termo de Referência será realizada por meio de conferência pela Gestor de Contratos da



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATANTE, permanecendo a garantia dos produtos pelo prazo pré estipulado, ficando também a cargo do Gestor de Contratos além da conferência, a determinação da rejeição do produto caso não seja compatível com este termo de referência e proposta encaminhada.

Liquidação

5.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

5.3 Para fins de Liquidação o Setor Contábil deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1 – Dados da CONTRATADA;

5.3.2 – Dados da CONTRATANTE

5.3.3 - A data de emissão;

5.3.4 – Descrição detalhada do Serviço;

5.3.5 – Valor a pagar (unitário e total);

5.3.6 – Eventuais destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

5.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a CONTRATANTE;

5.5 – A Nota Fiscal deverá se obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Prazo de Pagamento

5.6 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

5.7 – No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de Pagamento

5.8 – O Pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário ou Transferência Bancária para Conta Corrente Pessoa Jurídica do Banco do Brasil, excepcionalmente realizada por cheque nominal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar no comprovante de pagamento do boleto, na emissão do cheque ou no comprovante de realização da transferência bancária.

5.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

6.1.1 Considera-se Proposta Válida as que preencherem os requisitos abaixo:

- Confeccionada em Papel Timbrado Empresarial;
- Tabela indicada neste termo de referência com todas as colunas preenchidas;
- Datada;
- Prazo de Validade de no mínimo 15 dias;
- Assinada pelo Responsável ou enviado por e-mail oficial;

7 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela
Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Habilitação jurídica

7.12 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.14 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.15 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.16 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.18 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.19 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.20 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasauluiz.sp.gov.br E.mail: camarasauluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.25 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.27 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.28 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

N.º do Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
-------------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

Site: www.camaraoluiz.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ 01.208.243/0001-82

1	REFRIGERADOR VERTICAL, FROST FREE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, TENSÃO 110V (127V), FREEZER SEPARADO (SUPERIOR OU INFERIOR), COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15747 E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	1	R\$ 3.399,50	R\$ 3.399,50
2	FRIGOBAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, TENSÃO 110/127V, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
3	FOGÃO A GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICAS, COM 05 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE, TIMER E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
4	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, POTÊNCIA DE NO	1	R\$ 599,50	R\$ 599,50



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

	MÍNIMO 1000W, FUNCIONAMENTO EM TENSÃO 110V, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A.			
5	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM ACRÍLICO OU VIDRO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 2 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W, COM NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
6	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE 02 FATIAS DE PÃO, POTÊNCIA MÍNIMA 700W, TENSÃO 110V, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LUZES INDICADORAS DE	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702

Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br

E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

CNPJ 01.208.243/0001-82

	FUNCIONAMENTO E COM TRAVA DE FECHAMENTO			
7	BEBEDOURO DE ÁGUA, COM OPÇÃO DE USO DE GALÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E REFRIGERADA, COM BANDEJA REMOVÍVEL PARA COLETA DE RESPINGOS, ESTRUTURA RESISTENTE EM MATERIAL	2	R\$ 670,50	R\$ 1.341,00
8	JOGO DE PANELAS, MATERIAL ANTIADERENTE/IN OX, DIMENSÕES DE CADA ITEM E QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS: 1 CAÇAROLA 20 CM 2,8 LITROS; 1 FERVEDOR 12 CM 1,1 LITRO; 1 FRIGIDEIRA 16 CM 0,4 L; 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0,8 L; 1 PANELA 18 CM 2,0 L. COM TAMPAS DE VIDRO E COM SAÍDA DE VAPOR.	1	R\$ 285,50	R\$ 285,50
9	FAQUEIRO MATERIAL: AÇO INOX	1	R\$ 215,90	R\$ 215,90



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTEUDO DO FAQUEIRO: FACAS: 12 UN GARFOS: 12 UN COLHERES: 12 UN FACAS DE SOBREMESA: 12 UN GARFOS DE SOBREMESA: 12 UN COLHERES DE SOBREMESA: 12 UN Características Adicionais: Espessura 3 Mm - Certificação: NSF			
TOTAL			R\$ 9.186,40

8.1 O custo estimado total da contratação é R\$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

33.90.39.00 (Material de Consumo)

4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente)

São Luiz do Paraitinga, 04 de julho 2025.

BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

JOÃO EURICO HEYDEN JUNIOR
Agente de Contratação
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga